



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0016102-05

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 16102, do seguinte **IMÓVEL**: Lote de terreno de nº 01 da quadra BA, do Loteamento NOVA ALEGRIA, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, Zona Sul desta cidade, medindo de frente 10,09 metros com a Rua 20 (Lot. Santa Teresa); lado direito mede 27,76 metros, limitando-se com o lote 02; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 28, e lado esquerdo mede 26,41 metros, limitando-se com a Rua 15, com área de 270,84m² e perímetro de 74,26 metros. **PROPRIETÁRIO(A)**: LMF EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, na cidade de Teresina/PI. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 5984, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, datada de 27/08/2025, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 15856 de 03/09/2025. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN03572 - FC2H, A I B 8 2 4 0 0 - J X O T**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-16102 – Protocolo: 15856 de 03/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 5984, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-5984- Protocolo: 9803 de 11/04/2023. - **ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** - Para constar o atual endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade. Tudo conforme requerido em 06 de Abril de 2023, pela proprietária LMF EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 08.985.130/0001-32. Neste ato representada

pelo sócia administradora, Maria do Socorro Cunha Irene dos Santos, brasileira, casada, empresaria, CI/RG nº 991.384-SSP/PI, CPF nº 397.884.583-00, residente e domiciliada na Rua Alcides Freitas, nº 1848, Bairro Matinha, nesta cidade. Documentos apresentados: Clausula Sexta da 6ª Alteração Contratual da Consolidação do Contrato Social, datada de 30/08/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 16/09/2019, sob nº 20190378190, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, em 06/11/2020 as 08:49:26 (data e hora de Brasília), arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,31; FERMOJUPI: R\$ 8,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,54; Total: R\$ 56,97. Data do Pagamento: 11/04/2023. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY78003 - KK39. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/04/2023. Eu, Dario Uziel de Jesus Silva, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB82402 - XEQP**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-16102 – Protocolo: 15856 de 03/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 5984, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:** AV-2-5984- Protocolo: 9803 de 11/04/2023. - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matricula e 332.649-7. Tudo conforme requerido em 06 de Abril de 2023, pela proprietária LMF EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0008650/23-95, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 11:27:27h do dia 27/01/2023, valida ate 27/04/2023, com código de autenticidade: 516C12F9477A6FE4, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,31; FERMOJUPI: R\$ 8,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,54; Total: R\$ 56,97. Data do Pagamento: 11/04/2023. O presente ato so terá validade com o Selo: ADY78004 - MO3K. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/04/2023. Eu, Dario Uziel de Jesus Silva, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB82403 - NSMD**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

AV-3-16102 – Protocolo: 15856 de 03/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 5984, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-5984- Protocolo: 9802 de 11/04/2023. - ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, foi enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, nos moldes da Lei nº 14.118/2021, de 12 de janeiro de 2021. Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2846181-7, datado de 03 de Janeiro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 44,31; FERMOJUPI: R\$ 8,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,54; Total: R\$ 56,97. Data do Pagamento: 11/04/2023. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY78005 - U6U4. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/04/2023. Eu, Dario Uziel de Jesus Silva, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB82404 - C9UM**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-16102 – Protocolo: 15856 de 03/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 5984, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-5984- Protocolo: 9802 de 11/04/2023. - COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por MARIA ALMERINDA VIEIRA DE ABREU, nacionalidade brasileira, solteira e não mantém união estável, servidora publica municipal, portadora da CI/RG nº 735937-SSP/PI, CPF nº 240.662.143-04, residente e domiciliada na Rua Jose Alves Pessoa, nº 171, Bairro Centro, na cidade de Monsenhor Gil/PI, por compra feita a LMF EMPREENDIMIENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.985.130/0001-32, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade, neste ato representada pela sócia administradora, Maria do Socorro Cunha Irene dos Santos, brasileira, casada, empresaria, CI/RG nº 991.384-SSP/PI, CPF nº 397.884.583-00, residente e domiciliada na Rua Alcides Freitas, nº 1848, Bairro Matinha, nesta cidade, cuja forma de representacao consta na Clausula Sexta da 6ª Alteracao Contratual da Consolidacao do Contrato Social, datada

de 30/08/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/09/2019, sob nº 20190378190, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo o valor da unidade habitacional de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais), dos quais R\$ 34.880,00, referente ao valor dos recursos próprios aplicados/a aplicar na obra; e R\$ 123.520,00, referente ao valor do financiamento CAIXA. Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2846181-7, datado de 03 de Janeiro de 2023. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15089772352, referente ao protocolo nº 0.500.370/23-21, no valor original de R\$ 990,00, do qual foi pago a vista R\$ 940,50, devido ao desconto concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 02/02/2023; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0008650/23-95, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:27:27h do dia 27/01/2023, válida até 27/04/2023, com código de autenticidade: 516C12F9477A6FE4; Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 1cbd. cf48. c133. b132. 4eb2. 4847. 7500. bc00. 5dde. ba99, datado de 14/04/2023; em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.230,72; FERMOJUPI: R\$ 246,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 98,46; Total: R\$ 1.575,85. Data do Pagamento: 11/04/2023. O presente ato só terá validade com os Selos: ADY78006 - 4RCQ, ADY78007 - CVCU. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalexta>. Teresina, 14/04/2023. Eu, Dário Uziel de Jesus Silva, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelião Interino do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB82405 - Y9R9**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-16102 – Protocolo: 15856 de 03/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 5984, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-5984- Protocolo: 9802 de 11/04/2023. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula e mais uma casa residencial a ser construída com área de 83,03m², foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, MARIA ALMERINDA VIEIRA DE ABREU, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 123.520,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). PRAZOS: Construção: 9 meses;



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Amortização: 273 meses. TAXA DE JUROS: Nominal 7.6600% (a.a.), Efetiva 7.9347% (a.a.), Nominal 0.6364% (a.m.), Efetiva 0.6383% (a.m.). VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 06/02/2023, no valor inicial de R\$ 1.092,76 (um mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em publico leilão e de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2846181-7, datado de 03 de Janeiro de 2023. O referido e verdade e dou fe. Emolumentos: R\$ 1.302,57; FERMOJUPI: R\$ 260,52; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 104,20; Total: R\$ 1.667,55. Data do Pagamento: 11/04/2023. O presente ato so tera validade com o Selo: ADY78008 - DBOG. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/04/2023. Eu, Dario Uziel de Jesus Silva, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB82407 - EHB1**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-16102 – Protocolo: 15856 de 03/09/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 5984, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-5984- Protocolo: 9802 de 11/04/2023. - CONDIÇÃO - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09, do imóvel de que trata a presente matricula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido e verdade e dou fe. Emolumentos: R\$ 44,31; FERMOJUPI: R\$ 8,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,54; Total: R\$ 56,97. Data do Pagamento: 11/04/2023. O presente ato só tera validade com o Selo: ADY78009 - 38N6. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/04/2023. Eu, Dario Uziel de Jesus Silva, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB82408 - CXB3**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 24/09/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o

subscrevo.

AV-7-16102 – Protocolo: 20256 de 23/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 12 de Junho de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442846181, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1558506/26-58, protocolo sob nº 0.004.397/26-69, no valor original de R\$ 990,00, do qual foi pago à vista R\$ 943,89, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 22 de Maio de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 038931/2658 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 0E5A.1F8E.0263.25A2, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 328,55; FERMOJUPI: R\$ 65,70; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 26,29; FEAD: R\$ 3,28; FMADPEP: R\$ 3,28; Total: R\$ 427,62. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX92488 - VXCX**, **AIX92489 - 2LD8**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 02/07/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX92490 - G9K9**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 02 de Julho de 2026

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WLLAW-UJQ6W-93J84-FZ54D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WLLAW-UJQ6W-93J84-FZ54D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>